

Despacho (extracto) n.º 9838/2005 (2.ª série). — Por despacho do administrador do Hospital de Santo André, S. A., de 29 de Março de 2005:

Vitor Manuel Lourenço Barata, enfermeiro graduado deste Hospital — cessou a acumulação de funções públicas no Centro de Saúde de Ourém desde 1 de Março de 2004.

14 de Abril de 2005. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 9839/2005 (2.ª série). — Por despacho do administrador do Hospital de Santo André, S. A., de 6 de Abril de 2005:

Maria Joaquina Marques Sanganha, assessora de farmácia deste Hospital — cessou a acumulação de funções públicas na Casa de Saúde de Leiria, desde 1996.

14 de Abril de 2005. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

HOSPITAL DE SÃO GONÇALO, S. A.

Deliberação n.º 620/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Gonçalo, S. A., de 13 de Abril de 2005, é nomeado assistente graduado de cirurgia geral Carlos Manuel São Marcos Santos, do quadro de pessoal do Hospital de São Gonçalo, S. A., de acordo com o disposto no artigo 30.º e na alínea b) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com parecer favorável da comissão de avaliação curricular nomeada para o efeito. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Vaz*.

HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, S. A.

Deliberação n.º 621/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 14 de Abril de 2005:

Anabela Oliveira Andrade — nomeada, precedendo concurso, técnica principal, área de farmácia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do extinto Hospital de São Teotónio — Viseu. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 2005. — O Administrador de Recursos Humanos, *Luís Botelho*.

Rectificação n.º 737/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 10 de Janeiro de 2005 [despacho n.º 654/2005 (2.ª série)], rectifica-se que onde se lê «concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos previstos nos artigos 21.º e 22.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro», deve ler-se «concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos previstos nos artigos 21.º e 22.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com início a 8 de Setembro de 2003 e pelo período de cinco anos».

15 de Abril de 2005. — O Administrador de Recursos Humanos, *Luís Botelho*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DO PORTO, S. A.

Aviso n.º 4666/2005 (2.ª série). — Concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico especialista de análises clínicas e de saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Centro de 30 de Novembro de 2004 e nos termos da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e dos Decretos-Leis n.ºs 235/90, de 17 de Julho, e 564/99, de 21 de Dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contado da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico especialista de análises clínicas e de saúde pública

da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Regional de Oncologia do Porto, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, S. A., aprovado pela Portaria n.º 877/94, de 30 de Setembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 574/95, de 16 de Junho, 675/96, de 19 de Novembro, 795/97, de 1 de Setembro, e 765/98, de 15 de Setembro, transformado em Instituto Português de Oncologia — CROP, S. A., nos termos do Decreto-Lei n.º 282/2002, de 12 de Outubro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas anunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho situa-se no Centro Regional de Oncologia do Porto, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, S. A.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e o vencimento é o estabelecido no anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, para a respectiva área funcional, e do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Requisitos gerais de candidatura — os definidos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Requisitos especiais de admissão — os constantes do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 — Método de selecção — será utilizada a avaliação curricular, de harmonia com o n.º 1 do artigo 3.º e o anexo III da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

10 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal e Expediente, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado, para o Centro Regional de Oncologia do Porto, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, S. A., Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome completo, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria e serviço ou organismo ao qual está vinculado;
- Identificação do concurso, mediante a indicação do número e da data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados;
- Indicação do endereço (com telefone) para onde o candidato pretende ser contactado para fins do presente concurso;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos gerais de provimento em funções públicas, referidos no n.º 7 do presente aviso.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Declaração passada pelo serviço onde se encontra vinculado, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a carreira e a categoria profissional que detém;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, assinados e datados.

11.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal e Expediente.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Cármen Maria Marçal Barandas Vieira, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do IPO do Porto.

Vogais efectivos:

Estêvão Germano Santana Silveira, técnico especialista de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do IPO do Porto.

Maria Teresa Teixeira Guimarães de Olim Marote, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do Hospital de São João, do Porto.

Vogais suplentes:

Zamira Maria Enes C. Fortes S. Fonseca, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do Hospital de São João, do Porto.

Maria dos Anjos Monteiro Marques Miranda Costa, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do Hospital de São João, do Porto.

15 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

6 de Abril de 2005. — A Administradora, *Marta Araújo*.

Aviso n.º 4667/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico especialista de radiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Centro de 30 de Novembro de 2004, e nos termos da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e dos Decretos-Leis n.ºs 235/90, de 17 de Julho, e 564/99, de 21 de Dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico especialista de radiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Regional de Oncologia do Porto, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, S. A., aprovado pela Portaria n.º 877/94, de 30 de Setembro, alterado pelas Portarias n.ºs 574/95, de 16 de Junho, 675/96, de 19 de Novembro, 795/97, de 1 de Setembro, e 765/98, de 15 de Setembro, transformado em Instituto Português de Oncologia — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., nos termos do Decreto-Lei n.º 282/2002, de 12 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas anunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho situa-se no Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.

5 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e o vencimento é o estabelecido nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, para a respectiva área funcional, e do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Requisitos gerais de candidatura — os definidos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Requisitos especiais de admissão — os constantes do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 — Método de selecção — será utilizada a avaliação curricular, de harmonia com o n.º 4.º da Portaria n.º 721/2000 e o anexo III da mesma portaria.

10 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal e Expediente, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome completo, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria e serviço ou organismo ao qual está vinculado;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados;
- f) Indicação do endereço (com telefone) para onde o candidato pretendo ser contactado para fins do presente concurso;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos gerais de provimento em funções públicas referidas no n.º 7 do presente aviso.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Declaração passada pelo serviço onde se encontra vinculado da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a carreira e a categoria profissional que detém;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*, assinados e datados.

11.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

12 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final — serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal e Expediente.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Filomena Maria Silva Mesquita Oliveira, técnica especialista de radiologia de 1.ª classe do Hospital Geral de Santo António, S. A.

Vogais efectivos:

Isabel Maria Saro de Oliveira Gomes, técnica especialista de radiologia do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.

João Augusto Moniz Garrido Silva, técnico especialista de radiologia do Hospital de São João, Porto.

Vogais suplentes:

José Simão Alves Barbosa, técnico especialista de radiologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

João Paulo Caldeira Mendes, técnico especialista de radiologia do Hospital Geral de Santo António, S. A., Porto.

15 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

7 de Abril de 2005. — A Administradora, *Marta Araújo*.

Aviso n.º 4668/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico especialista de radioterapia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Centro de 30 de Novembro de 2004, e nos termos da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e dos Decretos-Leis n.ºs 235/90, de 17 de Julho, e 564/99, de 21 de Dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico especialista de radioterapia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Regional de Oncologia do Porto, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, S. A., aprovado pela Portaria n.º 877/94, de 30 de Setembro, alterado pelas Portarias n.ºs 574/95, de 16 de Junho, 675/96, de 19 de Novembro, 795/97, de 1 de Setembro, e 765/98, de 15 de Setembro, transformado em Instituto Português de Oncologia — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., nos termos do Decreto-Lei n.º 282/2002, de 12 de Outubro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas anunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho situa-se no Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.

5 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e o vencimento é o estabelecido no anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante da portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, para a respectiva área funcional, e do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Requisitos gerais de candidatura — os definidos do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Requisitos especiais de admissão — os constantes do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção — são os constantes no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e dos anexos III e IV da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.